

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 007/2023

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE COROMANDEL.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 007/2023, de 17/01/2023, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2321/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o curso Técnico em Informática e renovar o reconhecimento do curso Técnico em Agronegócio, pelo prazo de **05(cinco)** anos, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Coromandel, localizada na Rua Juvêncio Garcia, nº 36, Bairro Sagrada Família, em Coromandel, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Diretoria Regional/Superintendência Educacional-TTM Secretaria Executiva-CS/MM

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais